



(Paulo Sergio Martins)

Prevê fornecimento de cópias de documentos pelos hospitais públicos e privados conveniados ao Sistema Único de Saúde-SUS a pacientes, na forma que especifica.

Art. 1º. Os hospitais públicos e privados conveniados ao Sistema Único de Saúde-SUS fornecerão ao paciente, quando solicitado e após a alta hospitalar, cópias dos documentos por eles assinados ou por seu representante legal, e de todas as despesas oriundas de suas internações, as quais serão discriminadas por itens.

Parágrafo único. O fornecimento será gratuito, podendo ser entregue em formato físico ou digital, conforme preferência do paciente ou seu representante legal.

Art. 2º. Os hospitais garantirão a confidencialidade e segurança das informações fornecidas ao paciente, de acordo com as normativas de proteção de dados vigentes, resguardando a privacidade e os direitos dos indivíduos atendidos.

Art. 3º. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Justificativa

A presente propositura visa assegurar aos cidadãos de Jundiaí o acesso às informações pertinentes aos seus tratamentos de saúde, em consonância com os princípios de transparência e acesso à informações preconizadas tanto pela legislação federal quanto pela Cartilha do Usuário do SUS.

A disponibilização das cópias dos documentos assinados e das despesas custodiadas pelo SUS permite que o paciente ou seu representante legal tenham pleno conhecimento dos procedimentos realizados e dos recursos empregados, fortalecendo assim o exercício da cidadania e a fiscalização do sistema de saúde municipal.

Além disso, essa medida está alinhada com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Acesso à Informação, contribuindo para uma gestão mais transparente e eficiente dos recursos públicos destinados à saúde.



Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste projeto, visando sempre o bem-estar e a garantia dos direitos dos cidadãos de Jundiaí.

Conto, pois, com o apoio dos nobres Pares.

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado